

Lei número 716, de 10 de julho  
de 1969.

Autoriza a abertura  
de crédito especial  
e dá outras provi-  
dências.

O Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Mu-  
nicipal decretou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Execu-  
tivo autorizado a abrir, na conta-  
doria municipal, um crédito espe-  
cial de NCR \$ 240,00 (duzentos e qua-  
renta cruzeiros novos), destinado  
a atender as despesas de condução  
de atletas em disputas de jogos  
inter-municipais.

Parágrafo único - O valor do  
presente crédito será coberto com  
os recursos provenientes da anu-  
lação total da seguinte verba:

Educação e Cultura

30-00-61 - Despesas correntes

32-00-61 - Transferências correntes

32-10-61 - Subvenções sociais

04 - Auxílio para a  
Escola de Arte e Costura. NCR \$ 240,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará  
em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições  
em contrário.

P. B. B. B.

Prefeitura Municipal de Uchoa,  
em 10 de julho de 1969.

M. B. B. B.  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

Y. S. S. S.  
Secret. da Prefeitura.

